

ID: 374998FAA4DF4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PIMARCOS  
PARENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 023/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023 - Processo Administrativo 001.0000110/2023

**Objeto:** "Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para abastecer as secretarias do município de Marcos Parente- PI."

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro - CEP: 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedison Alves Rodrigues.

**CONTRATADA:** FRANCILIO EDUARDO RODRIGUES CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.512/0001-20, com endereço à Rua Landri Sales, 354, Centro, Marcos Parente- PI, representada pelo Sr. Francilio Eduardo Rodrigues Carvalho.

**Fundamentação Legal:** inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

**Vigência:** 31/12/2023

**Valor Global:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**Fonte de Recursos:** FPM e outros.

**Data de Assinatura:** 20 de março de 2023.

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1467 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) - MARCOS PARENTE - Piauí

ID: 22E7A52741114

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PIMARCOS  
PARENTE

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 001.0000110/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 009/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para abastecer as secretarias do município de Marcos Parente- PI.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Marcos Parente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000110/2023, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação de nº 009/2023, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para abastecer as secretarias do município de Marcos Parente- PI, durante o exercício financeiro de 2023, a ser executado pela empresa **FRANCILIO EDUARDO RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.512/0001-20, com endereço à Rua Landri Sales, 354, Centro, Marcos Parente- PI, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

„Marcos Parente (PI), 20 de março de 2023.

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1467  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) - MARCOS PARENTE - Piauí

ID: D404F96B4E024

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE  
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000  
Fone: (089) 3541-1277 CNPJ: 06.554.133/0001-96

Lei Municipal 283, de 17 de abril de 2023

"Dispõe sobre alteração da Lei de Organização Administrativa Municipal, nº 138/2013, na forma que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os cargos e unidades administrativas das Secretarias Municipais constantes na Lei Municipal n. 138/2013, alterada pelas Leis 184/2016, 190/2017 e 269/2022 nos termos do anexo único desta Lei, a fim de permitir a exclusão do cargo de diretor de escola, e inclusão dos cargos de diretor de escola de pequeno, médio e grande portes, nas quantidades e vencimentos, constantes no anexo único a esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário, para atender ao estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01.04.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente - PI, aos 17 de abril de dois mil e vinte e três.

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI SANCIONADA, NUMERADA E DATADA EM 17 DE ABRIL DE 2023

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE  
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000  
Fone: (089) 3541-1277 CNPJ: 06.554.133/0001-96

## ANEXO I DA LEI 283/2023

| RELAÇÃO DE SECRETARIAS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS E REMUNERAÇÕES |                                                                         |        |             |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| Órgão/unidade                                                           | Cargo                                                                   | Quant. | Remuneração |
| GABINETE DO PREFEITO                                                    | Chefe de Gabinete                                                       | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Assessor de Gabinete                                                    | 2      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Assessor de Imprensa e Comunicação                                      | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe de Junta do Serviço Militar                                       | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe de Secretaria de Gabinete                                         | 1      | R\$1.300,00 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                        | Chefe de Transporte do Gabinete                                         | 1      | R\$1.300,00 |
|                                                                         | Controlador Geral do Município                                          | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Diretor do Departamento de Controle Interno e Trabalhos Técnicos        | 1      | R\$1.300,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                         | Procurador Geral do Município                                           | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Assessor de Trabalhos Técnicos                                          | 1      | R\$1.212,00 |
| COORDENADORIA DA MULHER                                                 | Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres           | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Assessor de Políticas Públicas para as Mulheres                         | 1      | R\$1.300,00 |
|                                                                         | Chefe de divisão de Assistência de Políticas Públicas para as mulheres  | 1      | R\$1.212,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                   | Secretário Municipal de Administração                                   | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Diretor do Departamento de Transporte                                   | 1      | R\$1.300,00 |
|                                                                         | Diretor do Departamento de Setor Pessoal                                | 1      | R\$1.300,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Recursos Humanos                                    | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo                                 | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Almoanariado                                        | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Documentos                                          | 1      | R\$1.212,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                         | Presidente da Comissão Permanente de Licitação                          | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Secretário Municipal de Finanças e Planejamento                         | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Tributação                                          | 1      | R\$1.212,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                        | Chefe da Divisão de Contabilidade                                       | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Secretário Municipal de Educação                                        | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Supervisão de Ensino                                | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Coordenação Pedagógica                              | 4      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Programas Educacionais                              | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Diretor de Escola de Pequeno Porte (de 01 a 04 turmas)                  | 1      | R\$1.800,00 |
|                                                                         | Diretor de Escola de Médio Porte (até de 05 a 10 turmas)                | 1      | R\$2.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                           | Diretor de Escola de Grande Porte (acima de 10 turmas)                  | 2      | R\$2.500,00 |
|                                                                         | Secretário Municipal de Saúde                                           | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Atenção Básica em Saúde                             | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária                                | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Epidemiologia                                       | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Programas em Saúde                                  | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Almoanariado e Farmácia Básica                      | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Saúde Hospitalar                                    | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Diretor de Unidade Mista de Saúde                                       | 1      | R\$1.800,00 |
|                                                                         | Chefe da Secretaria de Unidade Mista de Saúde                           | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Unidade Básica de Saúde                                        | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal                            | 1      | R\$1.300,00 |
|                                                                         | Diretor da Divisão de Saúde na Escola                                   | 1      | R\$1.300,00 |
|                                                                         | Diretor da Saúde Bucal                                                  | 1      | R\$1.800,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO       | Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação       | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Programas em Assistência Social                     | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Programas em Habitação                              | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Diretor do Departamento de Registro e Controle da Assistência Social    | 1      | R\$1.300,00 |
|                                                                         | Diretor do Departamento Jurídico                                        | 1      | R\$1.800,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                     | Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social | 1      | R\$1.800,00 |
|                                                                         | Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social               | 1      | R\$1.212,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                   | Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos                 | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Diretor do Departamento de Agricultura                                  | 1      | R\$1.300,00 |
|                                                                         | Secretário Municipal de Meio Ambiente                                   | 1      | R\$2.700,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS       | Chefe da Divisão de Meio Ambiente                                       | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão do Sistema de Gestão Ambiental                         | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe de Divisão de Recursos Hídricos                                   | 1      | R\$1.212,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                         | Chefe de Licenciamento e Outorga                                        | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe de Fiscalização e Educação Ambiental                              | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos       | 1      | R\$2.700,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO             | Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura                       | 1      | R\$1.300,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Desenvolvimento Urbano                              | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Secretário Municipal de Cultura                                         | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Cultura e Eventos                                   | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural                                 | 1      | R\$1.212,00 |
|                                                                         | Secretário Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Turismo             | 1      | R\$2.700,00 |
|                                                                         | Diretor do Departamento da Juventude                                    | 1      | R\$1.300,00 |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Esporte, Lazer e Turismo                            | 1      | R\$1.212,00 |